

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CLICHERIA NORIMAR LTDA E CLICHERIA E DESIGN ART FACAS LTDA.

PROCESSO Nº 5008080-59.2023.8.24.0019

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO

No dia 17 de julho de 2024, a Administradora Judicial, Estevez Guarda Administração Judicial, sob a presidência do Dr. Luis Henrique Guarda, encerrou a lista de presenças às 15 horas, nos termos do edital de convocação dos credores. A Recuperanda esteve logada no sistema, sendo representada pela Drª Nathana Morando. Antes de iniciar os trabalhos, para secretariar o ato, o presidente designou o credor Cooperativa de Crédito Poupança Investimento Parque das Araucárias Sicredi, representado pela Drª Mari Sandra Canton, para secretariar o ato.

Devidamente cadastrados para o ato, compareceram por si ou por seus procuradores, os credores constantes da lista de presença anexa, sendo titulares de 89,47% dos créditos da Classe III. Nenhum credor da Classe I – Trabalhista compareceu. Não há credores arrolados na Classe II – Garantia Real.

Com a palavra, o presidente declarou instalada a assembleia geral de credores em segunda convocação, tendo em vista a regra do art. 37, parágrafo 2º, da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia é a aprovação, rejeição ou alteração do plano de recuperação judicial da Recuperanda.

Concedida a palavra à Recuperanda, o representante da empresa, Drª Nathana informou que embora já estejam com negociações em andamento, ainda pendem algumas questões com determinados credores, razão pela qual requereu a suspensão da solenidade por 30 dias, retornando os trabalhos em 16/08/2024. O presidente disse ter disponibilidade para retomada dos trabalhos no dia 16/08/2024, e submeteu o pedido de suspensão à votação.

Projetado o resultado da votação, a suspensão foi aprovada por credores detentores de 100% dos créditos presentes, aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia 16/08/2024, às 15h.

A credora Caixa Econômica Federal apresentou as seguintes ressalvas:

“1. A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do

artigo 49 da Lei 11.101/2005.

2. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas (se for o caso).

3. A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05.

4. A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.”

Por fim, salientou-se que os credores já habilitados para esta convocação não necessitam proceder com novo cadastramento no portal eletrônico da administradora judicial. Apenas em caso de necessidade de alteração do(a) procurador(a) será necessário o envio da documentação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada com os credores em tela, oportunizando a apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai assinada pelo presidente, pela secretária, pela devedora e por 2 (dois) membros da classe presente, por meio da plataforma Autentique, cujo link de assinatura será enviado por e-mail e submetida ao Juízo, assim como estará disponível no site da administração judicial.

A íntegra da gravação da assembleia poderá ser acessada nos canais do YouTube da administração judicial.¹

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

Luis Henrique Guarda
OAB/RS 49.914
Administrador Judicial

Drª Nathana Morando
OAB/SC 47.501-A
Procuradora das Recuperandas

SECRETÁRIA –
**Cooperativa de Crédito Poupança
Investimento Parque das Araucárias –
SICREDI**
p.p Mari Sandra Canton
OAB/PR 60.998

¹ <https://www.youtube.com/@EstevezGuardaAdministrac-ro5tm>.

Representante Credor – Classe III –
Cooperativa de Crédito Poupança
Investimento Parque das Araucárias –
SICREDI
p.p Mari Sandra Canton
OAB/PR 60.998

Representante Credor – Classe III – **Caixa**
Econômica Federal
p.p Diogo Potz – OAB/RJ 127.778

Página de assinaturas

Luis Guarda
262.871.068-40
Signatário

Nathana Morando
088.560.229-31
Signatário

Mari Canton
066.081.749-77
Signatário

Diogo Assis
081.144.447-38
Signatário

HISTÓRICO

- 17 jul 2024** 15:39:35 **Pablo Werner** criou este documento. (Email: pablo@estevez.adv.br)
- 17 jul 2024** 15:40:51 **Luis Henrique Guarda** (Email: luis@estevezguarda.com.br, CPF: 262.871.068-40) visualizou este documento por meio do IP 191.39.67.251 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 jul 2024** 15:41:05 **Luis Henrique Guarda** (Email: luis@estevezguarda.com.br, CPF: 262.871.068-40) assinou este documento por meio do IP 191.39.67.251 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 jul 2024** 15:45:49 **Mari Sandra Canton** (Email: mari.sandra.canton@hotmail.com, CPF: 066.081.749-77) visualizou este documento por meio do IP 177.101.140.2 localizado em Pato Branco - Paraná - Brazil
- 17 jul 2024** 15:46:12 **Mari Sandra Canton** (Email: mari.sandra.canton@hotmail.com, CPF: 066.081.749-77) assinou este documento por meio do IP 177.101.140.2 localizado em Pato Branco - Paraná - Brazil
- 17 jul 2024** 15:42:36 **Nathana Aparecida Morando** (Email: nathana@bello.adv.br, CPF: 088.560.229-31) visualizou este documento por meio do IP 189.91.203.148 localizado em Concórdia - Santa Catarina - Brazil
- 17 jul 2024** 15:42:41 **Nathana Aparecida Morando** (Email: nathana@bello.adv.br, CPF: 088.560.229-31) assinou este documento por meio do IP 189.91.203.148 localizado em Concórdia - Santa Catarina - Brazil
- 17 jul 2024** 15:54:12 **Diogo Potz de Oliveira Assis** (Email: dpotz@dsadvogados.com.br, CPF: 081.144.447-38) visualizou este documento por meio do IP 200.196.57.107 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil



17 jul 2024
15:54:20



Diogo Potz de Oliveira Assis (Email: dpotz@dsadvogados.com.br, CPF: 081.144.447-38) assinou este documento por meio do IP 200.196.57.107 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

